



LEI MUNICIPAL Nº 4.007, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

Cria cargo no quadro de provimento efetivo.

CELSO DE MORAES PINTO, Prefeito em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Ficam criados cargos no quadro de provimento efetivo do Município de Itaqui, conforme abaixo descrito:

Denominação de Categoria Funcional	Nº de Cargos	Padrão
NUTRICIONISTA	1	10

Art. 2º Fica alterado o número de Cargos no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo existente no art. 1º da Lei Municipal nº 1.799, de 20.3.1991:

Denominação Categoria Funcional	Nº de Cargos	Padrão	Vencimento Básico R\$	Carga Horária
NUTRICIONISTA	4	10	R\$ 1.898,36	40Hs.Semanais

Art. 3º As atribuições da Categoria Funcional do artigo anterior são as constantes no Anexo I, da L. M. 1755, de 20.8.1990, complementada pela L.M. 1799, de 20.3.1991, permanecendo inalterados todos os demais dispositivos desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

Celso de Moraes Pinto
Prefeito em Exercício